

de suas pautas adiadas para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Havendo número legal, declaro aberta a sessão."

Dispensada a leitura e entregues cópias previamente aos Srs. Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 724ª sessão (ordinária), a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação.

O Sr. Presidente propôs a inserção, em ata, dos votos a seguir relacionados:

De Pesar — Pelo falecimento do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima. De Congratulações — Com o Dr. Vidal da Fontoura, empossado no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Com o Ministro Antônio Delim Neto, pelo transcurso do seu aniversário.

De Pronto Restabelecimento — O Conselheiro Ivan do Couto propôs a inserção, em ata, de voto de pronto restabelecimento com o Embaixador Roberto de Oliveira Campos.

Os votos foram aprovados, com adesão da Procuradoria da Fazenda, devendo fazer-se as comunicações de estilo.

Antes de entrar na Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à consideração do Plenário o seguinte processo, votando para efeito de "quorum":

TC. 3.129-81 — Câmara Municipal de São Paulo — Prestação de serviços da Sra. Vera Lúcia Conceição junto à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo.

O Plenário decidiu referendar o ato do Senhor Presidente no sentido de que a Sra. Vera Lúcia Conceição passe a prestar serviços junto à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 1981.

ORDEM DO DIA

JULGAMENTOS REALIZADOS

Relatados pelo Conselheiro Ivan do Couto

O Sr. Presidente votou para efeito de "quorum" em todos os processos a seguir relacionados. Designado revisor "ad hoc" o Conselheiro Planet Buarque nos processos constantes dos itens 2, 4 a 15, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 a 33.

a) CONTRATOS

01. TC. 1.690-81 (O.E.S. 3-81) SVP e Facit S/A. Máq. Esc. — Servs. manut. assist. téc. — Cr\$ 53.060,00.

02. TC. 154-81 (O.E.S. 1-81) SMC e Francisco B. Oliveira — Servs. transp. — Cr\$ 784.640,00.

"Aprovados os atos determinativos das despesas."

03. TC. 7.934-80 (T. Entr. Mat. 23-80) SSO e CMSP. — Doação jardineiras (vtr. est.) — Cr\$ 10.788,00.

"Aprovado o termo de entrega de material."

04. TC. 7.157-80 (T. Compr. Autor. 1-80) AR-BT e CIT Pavim. Terrapl. S/A. — Pavim. — Cr\$ 1.142.261,00.

"Aprovado o termo de compromisso e autorização."

05. TC. 7.506-80 (Contr. 305-80) SMA e Baumer S/A. — Fornec. autoclave horiz. — Cr\$ 2.873.924,00.

06. TC. 7.693-80 (Contr. 7-81) SVP e Constr. Cosag Ltda. — Pavim. — Cr\$ 19.674.500,00.

07. TC. 7.824-80 (Contr. 143-80) SMC e Ariane Pfeiffer. — Servs. prof. art. — Cr\$ 600.000,00.

08. TC. 31-81 (Contr. 312-80) SMA e Equip. Hidráulicos Munk S/A. — Fornec. guindaste — Cr\$ 1.142.261,00.

09. TC. 60-81 (Contr. 12-81) SSO e Constr. Martur Ltda. — Constr. prédio p/ depósito — Cr\$ 5.432.058,00.

10. TC. 200-81 (Contr. 36-81) SVP e Paulista Eng. Constr. Ltda. — Pavim. — Cr\$ 22.005.040,00.

11. TC. 203-81 (Contr. 42-81) SVP e Geofisa Constr. Com. S/A. — Pavim. — Cr\$ 17.185.520,00.

12. TC. 233-81 (Contr. 43-81) SVP e Eng. Com. S/A. — Pavim. — Cr\$ 13.991.100,00.

13. TC. 235-81 (Contr. 45-81) SVP e Constr. Eng. Pavim. Enpavim. — Pavim. — Cr\$ 17.160.000,00.

14. TC. 841-81 (Contr. 5-81) Gab. Pref. e Paulistur S/A. Empresa Paul. Turismo. — Sonoriz. p/ta. — Cr\$ 6.495.363,00.

15. TC. 1.112-81 (Contr. 26-81) SVP e Empresa Mun. Urbaniz. — EMURB. — Exec. servs. proj., estudos, planej. — consult., asses. téc. — Cr\$ 41.975.000,00.

16. TC. 1.410-81 (Contr. 34-81) SMC e Vania L. G. Soares. — Servs. prof. art. — Cr\$ 293.760,00.

"Acolhidos os ajustes."

17. TC. 5.847-79 (Contr. 55-79; T. Adit. fls. 12 e 13-36) SMC e Walrigo Patuechi. — Servs. prof. art. — Cr\$ 72.300,00.

T. Adit. fls. 18 — Cr\$ 9.630,00.

18. TC. 6.022-80 (Contr. 2-80; T. Adits. 2-80 e 4-80) SMA e Breno Fabiani. — Contrat. prestação servs. — Contr. — Cr\$ 75.000,00.

19. TC. 6.878-80 (Contr. 273-80; T. Adit. 118-80) SAR e Sol. Constr. Servs. Ltda. — Exec. obras constr. — Contr. — Cr\$ 1.066.452,00.

"Acolhidos os ajustes e os aditamentos."

20. TC. 4.951-80 (Contr. 12-80; Ts. Pror. fls. 31-2 e 15, 40-41) SSO e Enterpa S/A Eng. — Exec. coleta de lixo — Contr. — Cr\$ 3.300.000,00.

T. Pror. fls. 31-32 — Cr\$ 3.245.000,00.

T. Pror. fls. 40-41 — Cr\$ 3.115.000,00.

"Acolhidos o ajuste e os termos de prorrogação."

21. TC. 5.625-79 (T. Resc. ao Conv. fls. 20-21) SAR e Obras Sociais, Univer. Cult. — OSUC. — Implant. exec. FORMO. — Proc. julg. 04.07.79.

22. TC. 2.131-80 (T. Resc. ao Conv. fls. 20) Gab. Pref. e Centro Serv. Social

Santana — CSSS. — Exec. progr. sócio-educativo. — Proc. julg. 17.09.80.

"Aprovados os termos de rescisão."

23. TC. 13.812-73 (Ts. Adits. fls. 239, 280 e fls. 254) SMC e Xerox do Brasil S/A. — Loc. equip. tipo Xerox. — Proc. julg. 27.05.80.

24. TC. 8.863-79 (Tos Adits. 18-81 e 437-80) SVP e Eserit. Téc. Júlio Kassoy e Mário Franco Eng. civis Ltda. — Asses. assist. téc. — Proc. julg. 27-12-79 e 27-8-80.

25. TC. 10.523-79 (T.o Adit. 7-80) CMSP e Heating Cooling Téc. Term. Ltda. — Servs. manut. instal. ar condicionado. — Proc. julg. 3-9-80. — Cr\$ 171.074,00.

26. TC. 6.835-80 (T.o Adit. 2-81) AR-VM e CIT — Pavim. Terrapl. S/A. — Pavim. — Proc. julg. 7-1-81.

27. TC. 771-79 (Cj Adits. 131-80 e 2-81) SVP e Aroldo de Souza. — Loc. veic. — Proc. julg. 30-5-79 e 27-5-80.

28. TC. 337-77 (T.o Adit. ao Conv. fls. 32-33 e 42-43) SEBES e Centro Comunit. Paróquia Jd. Brasil. — Atend. menores. — Proc. julg. 9-4-80.

"Acolhidos os aditamentos."

29. TC. 16-81 (Cj Contr. 2-80) COGEP e Meira-Mater. Eng. Instr. Reprod. Amplificações S/A. — Fornec. papel impresso. — Cr\$ 25.545,00.

"Acolhido o ajuste, com determinação à Origem para observar o prazo estabelecido na Resolução 2-77-TC, quanto à remessa dos elementos de licitação a este Tribunal."

30. TC. 8.115-79 (Tos Adits. 31-32 e 4-81) GAB. PREF. e Assoc. Paul. da Igreja Adventista Sétimo Dia. — Exec. ativ. FORMO. — Proc. julg. em 11-6-80.

"Acolhidos os aditamentos, com determinação à Origem para, ao formalizar os termos aditivos, fazer constar, separadamente, valores de estimativa para suportar eventuais reajustes."

31. TC. 1.065-80 (T.o Adit. 4-80) SMA e Xerox do Brasil S/A. — Loc. equip. tipo Xerox. — Proc. julg. 2-7-80.

"Acolhido o aditamento, com determinação à Origem para que lavre os termos aditivos para os reajustes (22,59% e 1,96%), autorizados pelo C.I.P., em 16-1-80 e 1-9-80, respectivamente, nos termos da cláusula quarta, item 4.4, da Portaria n.º 80-76-Pref."

32. TC. 7.534-79 (T.o Adit. 2-81) SJ e Limpadora Condominial Ltda. SJC. — Exec. servs. limpeza Edif. Palácio Mauá. — Proc. julg. 18-6-80. — Cr\$ 855.078,00.

"Acolhido o aditamento, com determinação à Origem para que lavre os termos aditivos temporariamente."

33. TC. 4.486-80 (Contr. 19-80 e T.o Adit. 17-80) SHS e Sideral Servs. Gerais Ltda. — Servs. limpeza garagem Barra Funda. — Cr\$ 652.800,00.

T.o Adit. — Cr\$ 104.853,00.

"Acolhidos o ajuste e o aditamento, com determinação à Origem, no sentido de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no inciso II, artigo 16, combinado com o artigo 69, Lei 8248-75, no tocante à comunicação às entidades de classe."

34. TC. 7.493-80 (Contr. 147-80) SMC e Gráfica Cinelândia Ltda. — Contrat. servs. impressão — Cr\$ 1.200.000,00.

"Acolhido o ajuste, com determinação à Origem para que observe os prazos legais estabelecidos para publicação dos ajustes e respectiva remessa a este Tribunal."

35. TC. 7.613-80 (Contr. 17-80) SEHAB e EMURB. — Servs. téc. planej., exec. e asses. social jurídica. — Cr\$ 19.000.000,00.

(Vtr. estimado) — Cr\$ 19.000.000,00.

"Acolhido o ajuste, com retorno dos autos aos órgãos técnicos para acompanhamento da execução."

b) PRESTAÇÕES DE CONTAS

b1. TC. 7.839-80 SHS e Marco Aurélio D. Silva — P.C. 9-80 — Cr\$ 168.947,00.

02. TC. 4.843-80 SAR e Mário M. Filho — P.C. 6-80 — Cr\$ 67.781,00.

03. TC. 621-81 SMA e Eurydes O. Hommer — P.C. 10-80 — Cr\$ 59.998,00.

04. TC. 92-81 SME e Célia V. de Brito — P.C. 15-10 a 10-11-80 — Cr\$ 100.000,00.

"Aprovadas as contas e quitados os responsáveis."

05. TC. 6.793-79 SMT e Roberto S. Scaringella — P.C. 3-79 — Cr\$ 250.094,00.

"Aprovadas as contas e quitado o responsável, com determinação à Origem para não realizar pelo regime de adiantamento despesas que possam ocorrer pelo processo normal de aplicação."

Relatados pelo Conselheiro Planet Buarque

O Sr. Presidente votou para efeito de "quorum" em todos os processos a seguir relacionados.

a) CONTRATOS

01. TC. 6.057-80 (N.E. 6.784-80) SF e Sobrap Soc. Bras. Raspagens e Aplic. Ltda. — Servs. rasp. de tacos, calaf. e sinteko — Cr\$ 40.000,00.

"Aprovado o ato determinativo da despesa."

02. TC. 3.222-75 (T.o Anuência Subenpr. Total Servs. contr. 8-75 e T.o Rec. Def. s/n.o) SSO e Enterpa S/A Eng. — Coleta de lixo — Proc. julg. 16-11-77.

"Conhecidos os termos de anuência e recebimento definitivo e determinado o arquivamento do processo."

03. TC. 1.157-81 (T.o Permissão de Uso 3-81) SSO e Creuza L.P. Xavier. — Uso de área do Pq. do Carmo p/ comércio ambul. — Cr\$ 1.158-81 (T.o Permissão de Uso 4-81) SSO e Vanderlau T. Santos — Uso de área do Pq. do Carmo p/ com. ambul. — Cr\$ 1.163-81 (T.o Permissão de Uso 9-81) SSO e Mitsuru Wakasa — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.164-81 (T.o Permissão de Uso 10-81) SSO e Raphael Valentini — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.165-81 (T.o Permissão de Uso 11-81) SSO e Manoel Ferreira — Uso de área do Pq. do Carmo p/ com. ambul. — Cr\$ 1.166-81 (T.o Permissão de Uso

12-81) SSO e Maria J. Silva — Uso de área do Pq. Ten. Siqueira Campos p/ com. ambul. — Cr\$ 1.167-81 (T.o Permissão de Uso 13-81) SSO e José G. Jaen. — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.168-81 (T.o Permissão de Uso 14-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.169-81 (T.o Permissão de Uso 15-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.170-81 (T.o Permissão de Uso 16-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.171-81 (T.o Permissão de Uso 17-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.172-81 (T.o Permissão de Uso 18-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.173-81 (T.o Permissão de Uso 19-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.174-81 (T.o Permissão de Uso 20-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.175-81 (T.o Permissão de Uso 21-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.176-81 (T.o Permissão de Uso 22-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.177-81 (T.o Permissão de Uso 23-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.178-81 (T.o Permissão de Uso 24-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.179-81 (T.o Permissão de Uso 25-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.180-81 (T.o Permissão de Uso 26-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.181-81 (T.o Permissão de Uso 27-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.182-81 (T.o Permissão de Uso 28-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.183-81 (T.o Permissão de Uso 29-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.184-81 (T.o Permissão de Uso 30-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.185-81 (T.o Permissão de Uso 31-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.186-81 (T.o Permissão de Uso 32-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.187-81 (T.o Permissão de Uso 33-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.188-81 (T.o Permissão de Uso 34-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.189-81 (T.o Permissão de Uso 35-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.190-81 (T.o Permissão de Uso 36-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.191-81 (T.o Permissão de Uso 37-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.192-81 (T.o Permissão de Uso 38-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.193-81 (T.o Permissão de Uso 39-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.194-81 (T.o Permissão de Uso 40-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.195-81 (T.o Permissão de Uso 41-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.196-81 (T.o Permissão de Uso 42-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.197-81 (T.o Permissão de Uso 43-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.198-81 (T.o Permissão de Uso 44-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.199-81 (T.o Permissão de Uso 45-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.200-81 (T.o Permissão de Uso 46-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.201-81 (T.o Permissão de Uso 47-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.202-81 (T.o Permissão de Uso 48-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.203-81 (T.o Permissão de Uso 49-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.204-81 (T.o Permissão de Uso 50-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.205-81 (T.o Permissão de Uso 51-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.206-81 (T.o Permissão de Uso 52-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.207-81 (T.o Permissão de Uso 53-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.208-81 (T.o Permissão de Uso 54-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.209-81 (T.o Permissão de Uso 55-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.210-81 (T.o Permissão de Uso 56-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.211-81 (T.o Permissão de Uso 57-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.212-81 (T.o Permissão de Uso 58-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.213-81 (T.o Permissão de Uso 59-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.214-81 (T.o Permissão de Uso 60-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.215-81 (T.o Permissão de Uso 61-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.216-81 (T.o Permissão de Uso 62-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.217-81 (T.o Permissão de Uso 63-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.218-81 (T.o Permissão de Uso 64-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.219-81 (T.o Permissão de Uso 65-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.220-81 (T.o Permissão de Uso 66-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.221-81 (T.o Permissão de Uso 67-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.222-81 (T.o Permissão de Uso 68-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.223-81 (T.o Permissão de Uso 69-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.224-81 (T.o Permissão de Uso 70-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.225-81 (T.o Permissão de Uso 71-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.226-81 (T.o Permissão de Uso 72-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.227-81 (T.o Permissão de Uso 73-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.228-81 (T.o Permissão de Uso 74-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.229-81 (T.o Permissão de Uso 75-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.230-81 (T.o Permissão de Uso 76-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.231-81 (T.o Permissão de Uso 77-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.232-81 (T.o Permissão de Uso 78-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.233-81 (T.o Permissão de Uso 79-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.234-81 (T.o Permissão de Uso 80-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.235-81 (T.o Permissão de Uso 81-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.236-81 (T.o Permissão de Uso 82-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.237-81 (T.o Permissão de Uso 83-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.238-81 (T.o Permissão de Uso 84-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.239-81 (T.o Permissão de Uso 85-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.240-81 (T.o Permissão de Uso 86-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.241-81 (T.o Permissão de Uso 87-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.242-81 (T.o Permissão de Uso 88-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.243-81 (T.o Permissão de Uso 89-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.244-81 (T.o Permissão de Uso 90-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.245-81 (T.o Permissão de Uso 91-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.246-81 (T.o Permissão de Uso 92-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.247-81 (T.o Permissão de Uso 93-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.248-81 (T.o Permissão de Uso 94-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.249-81 (T.o Permissão de Uso 95-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.250-81 (T.o Permissão de Uso 96-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.251-81 (T.o Permissão de Uso 97-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.252-81 (T.o Permissão de Uso 98-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.253-81 (T.o Permissão de Uso 99-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.254-81 (T.o Permissão de Uso 100-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.255-81 (T.o Permissão de Uso 101-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.256-81 (T.o Permissão de Uso 102-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.257-81 (T.o Permissão de Uso 103-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.258-81 (T.o Permissão de Uso 104-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.259-81 (T.o Permissão de Uso 105-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.260-81 (T.o Permissão de Uso 106-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.261-81 (T.o Permissão de Uso 107-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.262-81 (T.o Permissão de Uso 108-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.263-81 (T.o Permissão de Uso 109-81) SSO e Arivaldo F. Oliveira — Uso de área do Pq. da Luz p/ com. ambul. — Cr\$ 1.264